



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7800  
CGC: 18.306.682/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## DECRETO MUNICIPAL nº 5.956 – 08/06/2021

### **DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 041, de 14/12/2020,

#### **DECRETA:**

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL**

02.07.08.243.9021.2.39.000.3.3.90.30 ..... R\$ 1.734,61

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.22.682.9019.2.335.000.3.3.90.39 ..... R\$133.690,00  
02.08.26.782.9019.1.156.000.4.4.90.51 ..... R\$158.800,00  
Sub-total ..... R\$344.401,20

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO**

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.30 ..... R\$ 148,18

#### **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.30 ..... R\$ 50.000,00

**TOTAL: ..... R\$ 396,283,99**

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.243.9025.1.175.000.4.4.90.51 .....	R\$	1.000,00
02.07.08.244.9021.2.39.1000.3.3.90.32 .....	R\$	734,61
Sub-total .....	R\$	1.734,61

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.813.9020.2.343.000.3.3.90.37 .....	R\$	148,18
---	-----	--------

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 .....	R\$	50.000,00
02.15.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.39 .....	R\$	344.401,20
Sub-total .....	R\$	394.401,20

**TOTAL: .....** R\$396.283,99

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de junho de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal



## Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

---

### CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A) A suplementação prevista no Decreto nº 5.956, de 08/06/2021 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 041/2020.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 08 de junho de 2021.

  
**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal